

- Manutenção
- Instalação
- Venda
- Locação
- PABX - Siemens, Panasonic, Intelbras

Tel.: (21) 3369-8300

Site: www.speedtelecom.com.br / e-mail: speedtelecom@speedtelecom.com.br



CONTRATO DE MANUTENÇÃO

Nº 0006-A-M/2015-SS

A - CONTRATANTE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

CNPJ: 30.482.319/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.703.021

B - EQUIPAMENTO: CENTRAL TELEFÔNICA + ACESSÓRIOS.

C - ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO: Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.281-050.

D - VALOR DO SERVIÇO MENSAL: R\$ 400,00 (*quatrocentos reais*).

E - COBRANÇA: MENSAL VENCIDA

F - VENCIMENTO: todo dia 15, referente ao mês anterior à cobrança.

G - ENDEREÇO PARA FATURAMENTO/COBRANÇA: Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.281-050.

H - ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO: Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.281-050.

Pelo presente contrato particular, a empresa supracitada, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **164 SPEED COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Elisa Fonseca, 54 - Bento Ribeiro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda sob o nº 02.904.023/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e contratada prestação de serviços de assistência técnica, a qual obedecerá às cláusulas e condições seguintes:

1ª- 164 SPEED COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. prestará à **CONTRATANTE** os serviços de manutenção descritos nas cláusulas sexta e sétima a todas as partes componentes da (s) instalação(ões) descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

- ✓ Central Telefônica Panasonic KX-TDA 100
- ✓ 01 E1 (30 canais)
- ✓ 08 troncos analógicos
- ✓ 32 ramais (*entre KS e analógicos*)
- ✓ Placa de Opcional e Cartão de Porteiro
- ✓ 10 Aparelhos KS

§Durante a vigência do contrato será cedido pela Speed Telecom um aparelho digital modelo KXT-7230X-Panasonic - Nº Série 8GBVJ186801.

2ª- Os serviços de manutenção enumerados nas cláusulas sexta e sétima serão executados pelo departamento de Manutenção da 164 SPEED COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., localizada na cidade do Rio de Janeiro, situada à Rua Elisa Fonseca, 54 - Bento Ribeiro.

- Manutenção
- Instalação
- Venda
- Locação
- PABX - Siemens, Panasonic, Intelbras

Tel.: (21) 3369-8300

Site: www.speedtelecom.com.br / e-mail: speedtelecom@speedtelecom.com.br



3ª- Para a execução dos serviços de manutenção enumerados nas cláusulas sexta e sétima a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância R\$ 400,00 (*quatrocentos reais*).

4ª- O presente contrato entra em vigor em 01/03/2015 e o primeiro pagamento será em 15/04/2015 e terá validade de 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos, não podendo ultrapassar a vigência total de 60 meses; podendo ser cancelado por ambas as partes, com (30) trinta dias de antecedência, do próximo vencimento, não cabendo assim ônus para qualquer das partes.

5ª- O valor do contrato mencionado na cláusula terceira será reajustado de acordo com o índice do IGP-M (*acúmulo anual*).

6ª- O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir as obrigações competentes, sendo necessária a notificação do inadimplente, por intermédio de carta registrada que terá um prazo de 30 (trinta) dias para sanar as irregularidades, ensejando por parte da "CONTRATADA" a retirada imediata de seu equipamento, caso haja, devendo os encargos mensais e quaisquer outros débitos que venha a existir ser pagos até aquela data.

7ª- A manutenção constará de:

- a) Recomendações técnicas.
- b) Inspeção para programação e ajustes no sistema de telefonia e atualização remota e/ou física, dependendo da necessidade.
- c) Reparo na rede interna de ramais.
- d) Incluso remanejamento e instalação de ramais - *quando no mesmo ambiente e a rede já estiver pronta (caso necessite de material será feito levantamento para posterior envio de orçamento).*
Será cobrado somente material utilizado no remanejamento e/ou extensão quando não houver cabeamento no local, através de vistoria e orçamento. Caso seja nova instalação, a área técnica avaliará se deverá ter cobrança de mão de obra. Quando se tratar de organização de DG ou remanejamento de PABX, a mão de obra será devida.
- e) Todas as inspeções serão registradas em impresso próprio - O.S. (*ordem de serviço*), onde deverão constar as ocorrências verificadas.

8ª- A manutenção prestada será:

- a) PREVENTIVA - mediante uma inspeção MENSAL até o término do contrato, caso não haja solicitação no período.
- b) CORRETIVA - mediante inspeção de "chamado", sempre que a CONTRATANTE solicitar, no caso de ocorrerem quaisquer defeitos, desde que sejam nos equipamentos objeto deste contrato, no prazo de até 24 horas úteis, e em caso de parada total do equipamento o tempo de atendimento é imediato (somente o tempo do deslocamento do técnico).

9ª- O atendimento será de segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 17:30h, pelo telefone (21) 3369-8300.

§ Não é permitida a abertura de chamado por qualquer outro meio que não seja por telefone e dentro do horário de atendimento. Caso a solicitação seja fora desse horário, será considerado como aberto no próximo dia útil.

10ª- Inclui-se na remuneração estipulada na cláusula terceira, toda a mão de obra comum, especializada, técnica, supervisão, transporte a utilização de ferramentas e instrumentos especiais necessários à manutenção do(s) equipamento(s), exceto mão de obra opcionais, remanejamento, instalações de pontos (linhas e ramais) e peças ou componentes do equipamento deste contrato.

- Manutenção
- Instalação
- Venda
- Locação
- PABX - Siemens, Panasonic, Intelbras

Tel.: (21) 3369-8300

Site: www.speedtelecom.com.br / e-mail: speedtelecom@speedtelecom.com.br



11ª- A manutenção do(s) equipamento(s) será feita, exclusivamente, pela 164 SPEED COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sendo expressamente vedado à CONTRATANTE, em qualquer hipótese interferir ou permitir que terceiros interfiram na(s) instalação(ões). O não cumprimento desta cláusula implicará na cessação por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas com o presente contrato.

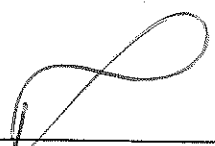
12ª- A CONTRATANTE deverá designar um dos seus funcionários como responsável pelo(s) equipamento(s) e instalação(ões) e que servirá de contato com o pessoal técnico da CONTRATADA.

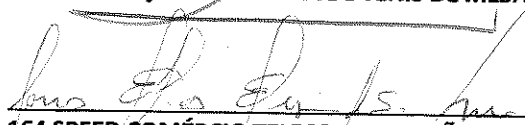
Este responsável deverá acompanhar o pessoal da 164 SPEED COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., em todas as inspeções quer de "rotina" quer de "chamado" para comprovar eventuais irregularidades.

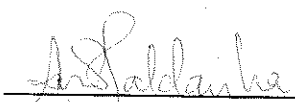
- As irregularidades encontradas, provenientes de utilização indevida e/ou manipulação incorreta dos equipamentos, serão comunicadas verbalmente ao responsável e por escrito à CONTRATANTE.
- Os consertos e reposições decorrentes das irregularidades mencionadas na letra anterior serão cobrados separadamente.
- Todas as inspeções serão registradas em impresso próprio, onde deverão constar todas as ocorrências verificadas.
- Esta O S (ordem de serviço) deverá ser assinada pelo funcionário responsável designado pela CONTRATANTE.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2015.


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA


164 SPEED COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.


TESTEMUNHA ALBA DENIZEN SILVA

CPF: 024.422.817-59


TESTEMUNHA DANIELE SCHROEDER

CPF: 042954627-30